



ADCPII

SEM ARRECADAÇÃO

35 anos de história de lutas em risco

URGENTE: ADCPII SEM ARRECADAÇÃO

A Medida Provisória nº 873, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro, em 01 de março de 2019, proíbe que os Sindicatos, Associações etc. recebam as contribuições de seus filiados ou associados por meio do desconto em folha.

Desde a fundação da ADCPII, essa tem sido a forma de cobrança feita aos seus associados. Houve mudanças durante os governos Lula/Dilma e o desconto, que era reajustado automaticamente - caso houvesse aumento salarial ou mudança de classe/nível -, passou a ser realizado em forma de consignação, sendo necessária a autorização expressa do associado para que o reajuste da mensalidade ocorresse.

Essas novas medidas visavam a um controle maior, evitando que associações fantasmas descontassem indevidamente de aposentados. Contudo, todo ano, a ADCPII já apresentava documentos comprobatórios ao SERPRO, provando ser entidade idônea e real.

Mas, apesar de a MP 873 não respeitar a autonomia e liberdade sindical/associativa, no dia 15 de abril, o juiz da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro indeferiu nosso pedido de antecipação de tutela (liminar) para suspender os efeitos dessa medida provisória do *desgoverno* Bolsonaro.

O SERPRO, que nos encaminhou o Ofício número 008614/2019, informando que em 30 dias suspenderia o desconto em folha dos nossos associados, já retirou o desconto da contribuição da ADCPII no contracheque do mês de abril e, em maio, a Associação **não receberá qualquer valor**.

A ADCPII tem compromissos com seus associados e funcionários. Temos salários a pagar, INSS, Fundo de Garantia, advogados, contador, aluguel da nova sede, encargos outros, além da publicação de revistas, subsídios para estudos e

encontros pedagógicos e de confraternização. E luta, muita luta contra tudo o que possa prejudicar os nossos servidores e o CPII, como, por exemplo, a Reforma da Previdência.

Assim, enquanto recorremos na justiça e/ou buscamos outras formas de obter descontos automáticos que possibilitem a manutenção e o pagamento dos compromissos da ADCPII, pedimos, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, que os Associados, Simpatizantes e Amigos da ADCPII façam um **depósito na conta da entidade, no Banco do Brasil, até o dia 10 de maio/2019¹**. E, se possível, já deixem programado o depósito para os meses de junho e julho. É bem provável que essa situação não se resolva rapidamente e os meses em que a Associação não conseguir as contribuições por meio da consignação em folha, não será possível o desconto retroativo.

De acordo com o Estatuto da ADCPII, o valor da contribuição corresponde a 0,5% dos vencimentos mensais do associado. Verifique em seu contracheque o valor do desconto realizado no último mês. Caso não esteja descontando a contribuição ou deseje atualizá-la, verifique nas tabelas em anexo.

Aos simpatizantes e Amigos, qualquer valor de contribuição será muito bem-vindo!

A conta corrente da ADCPII é a que segue: **Banco do Brasil, Agência: 0265-8, Conta:9681-4, CNPJ:29182680/0001-93.**

Se não for correntista do Banco do Brasil, favor enviar foto do comprovante para o e-mail: adcpii@gmail.com.

Quem desejar contribuir diretamente na sede da ADCPII também poderá fazê-lo, no horário de funcionamento da entidade.

Whatsapp: (21) 98849-3203

POR FAVOR, REPASSEM ESSA MENSAGEM PARA OS COLEGAS E AMIGOS DA ADCPII e do CPII!

INFORMAÇÕES VIA WHATSAPP

Você deseja receber informações da ADCPII pelo Whatsapp? Se desejar, envie a frase “Desejo receber informações da ADCPII”, junto com seu nome para o número 98849-3203.

VAMOS DIZER NÃO À CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA

No dia 25 de abril de 2019, no Sindicato dos Bancários, Rio de Janeiro RJ, aconteceu mais uma plenária reunindo as Centrais Sindicais, Frentes e Associações. Na pauta, a organização coletiva da luta contra a (De)forma da Previdência do *desgoverno* Bolsonaro (PEC 06/2019).

A aprovação na CCJ, na Câmara dos Deputados, em Brasília, por 48 votos a favor e 18 votos contra, no dia 23 de abril de 2019, demonstra que o governo está disposto a tudo para prosseguir com o desmonte do sistema de seguridade social constitucionalmente definido, rasgando a Constituição de 1988 na Comissão que deveria zelar pelo seu cumprimento.

O velho sistema de “toma lá da cá” está posto em prática: o governo federal liberou R\$ 1 bilhão para atender pedidos de deputados em troca de apoio dos parlamentares para aprovar, o mais rápido possível, a proposta de reforma da previdência.

Desrespeita-se a Lei de Acesso à Informação (LAI), negando aos 66 parlamentares que constituem a Comissão na CCJ o acesso aos dados que subsidiaram a formação da PEC 06. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia do DEM, principal

¹ Caso este documento chegue a você após esta data, aguardamos sua contribuição para o mais breve possível.

articulador governista em torno da proposta no Legislativo, além de garantir que todos os deputados de seu partido votassem pela constitucionalidade da PEC, defendeu, lamentavelmente, o sigilo desses dados nessa fase da tramitação.

Dados guardados a sete chaves e argumentos falsos divulgados nas redes sociais e na grande mídia querem nos fazer crer que da aprovação da PEC depende a correção dos rombos da dívida pública, a extensão de benefícios aos mais pobres e a economia de 1 trilhão de reais em 10 anos.

Argumentos não nos faltam para desconstruir essas falácias.

É mentira que a Previdência Social é deficitária. O déficit que alardeiam é calculado sem que sejam contabilizados todos os recursos que deveriam ser a ela constitucionalmente destinados, considerando-se apenas as fontes de contribuições de empregados e empregadores. Além disso, a queda das receitas se deve a muitos fatores, dentre eles as renúncias fiscais e dívidas previdenciárias, sobretudo dos grandes empresários que se atualizadas chegariam a 935 bilhões de reais. Portanto, o superministro Paulo Guedes não precisaria esperar 10 anos para equilibrar a receita.

O corte de privilégios é também mentira. Segundo dados que constam da própria PEC, 84% da economia vem da redução de direitos dos beneficiários do RGPS, do Benefício da Prestação Continuada (BPC) e do Abono Salarial (PIS/PASEP).

Teríamos outros argumentos para defender que a alteração do modelo previdenciário brasileiro objeto principal da PEC 06 implica o abandono da previdência como direito social e como mecanismo de solidariedade coletiva, transformando-a em mais uma das inúmeras mercadorias do mercado do sistema financeiro, grande beneficiário da reforma que tramita no Congresso.

Impedir que essa reforma seja aprovada não pode depender apenas das ações no âmbito do poder legislativo. A resistência depende de cada um de nós e da nossa capacidade de construir a unidade de todos os movimentos sociais para barrar a reforma da previdência. Nesse sentido, a plenária do dia 25 de abril aprovou as seguintes ações.

1. Criar uma frente parlamentar com os deputados federais da bancada do Rio de Janeiro que são contra a Reforma da Previdência.
2. Participar em 15 de maio do Dia Nacional de Mobilização da Educação.
3. Construir a Greve Geral para a 1ª quinzena de junho.
4. Organizar atividades de panfletagens em locais de concentração (Quinta da Boa Vista, Parque Madureira, Central do Brasil).
5. Organizar um grande ato em defesa dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras no dia 1º de maio.
6. Agendar para o dia 7 de maio, às 18h, em local a ser definido, a realização de uma nova plenária.

A Diretoria e o Conselho de Representantes convidam todos e todas para estarmos JUNTOS nestas e em outras atividades contra mais este ataque a nossos direitos, em defesa da aposentadoria e da previdência social pública e solidária.

PLANTÕES DO JURÍDICO

Dúvidas trabalhistas? Informações sobre Carreira Docente, Regime de Trabalho, direitos da categoria? Venha conversar pessoalmente com nossa Assessoria Jurídica na sede da Associação, em São Cristóvão.

Os plantões em maio serão nos dias 07/05 (terça-feira) e 22/05 (quarta-feira).

Todos das 11h 30min às 13h 30min.

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA EBTT – AGOSTO 2018
MENSALIDADE ATUALIZADA DA ADCPII – 0,5%

20 HORAS

| CLASSE/NÍVEL | GRADUAÇÃO | 0,5% | APERFEIÇOAMENTO | 0,5% | ESPECIALIZAÇÃO | 0,5% | MESTRADO | 0,5% | DOUTORADO | 0,5% |
|--------------|-----------|-------|-----------------|-------|----------------|-------|----------|-------|-----------|-------|
| TITULAR 1 | XXXXXXX | | XXXXXXX | | XXXXXXX | | XXXXXXX | | 6.874,88 | 34,37 |
| D IV – 4 | 3.964,67 | 19,82 | 4.187,10 | 20,94 | 4.461,85 | 22,31 | 5.022,51 | 25,11 | 6.203,04 | 31,02 |
| D IV – 3 | 3.831,94 | 19,16 | 4.047,06 | 20,24 | 4.315,81 | 21,58 | 4.852,22 | 24,26 | 5.989,59 | 29,95 |
| D IV – 2 | 3.703,92 | 18,52 | 3.911,99 | 19,56 | 4.172,11 | 20,86 | 4.687,98 | 23,44 | 5.783,78 | 28,92 |
| D IV – 1 | 3.580,42 | 17,90 | 3.781,69 | 18,91 | 4.035,42 | 20,18 | 4.529,58 | 22,65 | 5.585,34 | 27,93 |
| D III – 4 | 2.977,72 | 14,89 | 3.149,82 | 15,75 | 3.268,45 | 16,34 | 3.727,63 | 18,64 | 4.565,48 | 22,83 |
| D III – 3 | 2.889,46 | 14,45 | 3.053,08 | 15,27 | 3.168,76 | 15,84 | 3.604,18 | 18,02 | 4.405,25 | 22,03 |
| D III – 2 | 2.804,34 | 14,02 | 2.961,55 | 14,81 | 3.071,44 | 15,37 | 3.485,64 | 17,43 | 4.270,53 | 21,35 |
| D III – 1 | 2.696,38 | 13,48 | 2.823,69 | 14,12 | 2.952,35 | 14,76 | 3.353,40 | 16,77 | 4.116,52 | 20,58 |
| D II – 2 | 2.545,70 | 12,73 | 2.666,53 | 13,33 | 2.790,56 | 13,95 | 3.169,36 | 15,85 | 3.908,20 | 19,54 |
| D II – 1 | 2.455,08 | 12,28 | 2.571,65 | 12,86 | 2.684,37 | 13,42 | 3.057,34 | 15,29 | 3.763,38 | 18,82 |
| D I – 2 | 2.326,40 | 11,63 | 2.438,39 | 12,19 | 2.543,64 | 12,72 | 2.905,63 | 14,53 | 3.584,32 | 17,92 |
| D I – 1 | 2.236,32 | 11,18 | 2.342,67 | 11,71 | 2.442,66 | 12,21 | 2.786,28 | 13,93 | 3.449,83 | 17,25 |

40 HORAS

| CLASSE/NÍVEL | GRADUAÇÃO | 0,5% | APERFEIÇOAMENTO | 0,5% | ESPECIALIZAÇÃO | 0,5% | MESTRADO | 0,5% | DOUTORADO | 0,5% |
|--------------|-----------|-------|-----------------|-------|----------------|-------|----------|-------|-----------|-------|
| TITULAR 1 | XXXXXXX | | XXXXXXX | | XXXXXXX | | XXXXXXX | | 11.201,70 | 56,01 |
| D IV – 4 | 5.604,23 | 28,02 | 6.005,63 | 30,03 | 6.438,59 | 32,19 | 7.601,30 | 38,01 | 10.205,13 | 51,03 |
| D IV – 3 | 5.421,65 | 27,11 | 5.809,68 | 29,05 | 6.232,05 | 31,16 | 7.341,08 | 36,71 | 9.832,47 | 49,16 |
| D IV – 2 | 5.245,83 | 26,23 | 5.618,21 | 28,09 | 6.033,53 | 30,16 | 7.105,73 | 35,53 | 9.469,90 | 47,35 |
| D IV – 1 | 5.098,98 | 25,49 | 5.450,11 | 27,25 | 5.856,29 | 29,28 | 6.902,67 | 34,51 | 9.197,66 | 45,99 |
| D III – 4 | 4.196,06 | 20,98 | 4.489,20 | 22,45 | 4.820,86 | 24,10 | 5.727,78 | 28,64 | 7.671,67 | 38,36 |
| D III – 3 | 4.072,41 | 20,36 | 4.355,73 | 21,78 | 4.676,81 | 23,38 | 5.553,73 | 27,77 | 7.433,02 | 37,17 |
| D III – 2 | 3.934,69 | 19,67 | 4.208,53 | 21,04 | 4.519,40 | 22,60 | 5.367,37 | 26,84 | 7.184,36 | 35,92 |
| D III – 1 | 3.771,66 | 18,85 | 4.036,36 | 20,18 | 4.337,37 | 21,69 | 5.157,41 | 25,79 | 6.914,29 | 34,57 |
| D II – 2 | 3.595,35 | 17,98 | 3.848,61 | 19,24 | 4.119,01 | 20,60 | 4.922,69 | 24,61 | 6.604,51 | 33,02 |
| D II – 1 | 3.444,80 | 17,22 | 3.688,69 | 18,44 | 3.949,36 | 19,75 | 4.724,66 | 23,62 | 6.345,19 | 31,73 |
| D I – 2 | 3.265,04 | 16,33 | 3.495,28 | 17,48 | 3.739,99 | 18,70 | 4.472,69 | 22,36 | 6.015,93 | 30,08 |
| D I – 1 | 3.126,31 | 15,63 | 3.344,99 | 16,72 | 3.576,28 | 17,88 | 4.272,99 | 21,36 | 5.786,68 | 28,93 |

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

| CLASSE/NÍVEL | GRADUAÇÃO | 0,5% | APERFEIÇOAMENTO | 0,5% | ESPECIALIZAÇÃO | 0,5% | MESTRADO | 0,5% | DOUTORADO | 0,5% |
|--------------|-----------|-------|-----------------|-------|----------------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
| TITULAR 1 | XXXXXXX | | XXXXXXX | | XXXXXXX | | XXXXXXX | | 19.985,24 | 99,93 |
| D IV – 4 | 8.170,51 | 40,85 | 9.022,34 | 45,11 | 9.784,50 | 48,92 | 12.278,40 | 61,39 | 18.152,68 | 90,76 |
| D IV – 3 | 7.906,60 | 39,53 | 8.724,07 | 43,62 | 9.461,68 | 47,31 | 11.853,60 | 59,27 | 17.449,30 | 87,22 |
| D IV – 2 | 7.651,79 | 38,26 | 8.439,16 | 42,20 | 9.150,26 | 45,75 | 11.491,45 | 57,46 | 16.790,46 | 83,95 |
| D IV – 1 | 7.442,47 | 37,21 | 8.165,93 | 40,83 | 8.852,58 | 44,26 | 11.178,46 | 55,89 | 16.199,24 | 81,00 |
| D III – 4 | 6.000,73 | 30,00 | 6.584,52 | 32,92 | 7.124,05 | 35,62 | 8.982,23 | 44,91 | 12.893,12 | 64,47 |
| D III – 3 | 5.823,77 | 29,12 | 6.381,98 | 31,91 | 6.903,66 | 34,51 | 8.689,91 | 43,45 | 12.411,89 | 62,06 |
| D III – 2 | 5.653,08 | 28,27 | 6.186,87 | 30,93 | 6.699,44 | 33,50 | 8.416,83 | 42,08 | 11.950,85 | 59,75 |
| D III – 1 | 5.488,42 | 27,44 | 6.003,11 | 30,02 | 6.485,19 | 32,43 | 8.153,10 | 40,77 | 11.561,92 | 57,81 |
| D II – 2 | 5.131,36 | 25,66 | 5.618,55 | 28,09 | 6.089,26 | 30,45 | 7.617,03 | 38,09 | 10.898,34 | 54,49 |
| D II – 1 | 4.949,74 | 24,75 | 5.419,30 | 27,10 | 5.856,51 | 29,28 | 7.347,24 | 36,74 | 10.514,83 | 52,57 |
| D I – 2 | 4.627,84 | 23,14 | 5.079,08 | 25,40 | 5.497,88 | 27,49 | 6.937,71 | 34,69 | 9.987,49 | 49,94 |
| D I – 1 | 4.463,93 | 22,32 | 4.892,45 | 24,46 | 5.288,05 | 26,44 | 6.668,20 | 33,34 | 9.600,93 | 48,00 |